Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 24/05/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3663

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1649	PROJETO CALCÁRIO CONV SEAB
333309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 12.000,00 (DOZE MIL Reais)**
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1649	PROJETO CALCÁRIO CONV SEAB
333309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000994	PROJETO CONVÊNIO CALCARIO
Total	**R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos, e de até R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) relativos ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal